



O Centro de Arbitragem e Mediação Internacional - CAMINTER, foi instituído em junho de 2014, uma entidade sem fins lucrativos, atuante e que desenvolve importante papel no desenvolvimento de países africanos, da América Latina da Europa e Ásia há quase uma década com a missão de administrar arbitragens e mediações internacionais que envolvam direitos disponíveis e que lhe forem submetidas, com autonomia, independência, confidencialidade e absoluto sigilo, alinhado às melhores práticas internacionais no campo dos ADRs (Resoluções Alternativas de Disputas).

Como uma signatária da Convenção de Nova York, as sentenças arbitrais brasileiras são aplicáveis em mais de 150 países que também são signatários desta Convenção. (Nova York, 1958). Suas Leis e regulamentos são baseados na UNCITRAL.

Por atuar com maior celeridade que os tribunais tradicionais, o CAMINTER responde às empresas e pessoas físicas com assertividade e com foco em suas necessidades. Isso propicia a redução de custos, prazos e muito menos aborrecimentos para os usuários, além de diminuir o número de processos que chegam às cortes do Poder Judiciário.

O CAMINTER implementou as melhores práticas, políticas, tecnologias e procedimentos, para ajudar a proteger a privacidade e manter o sigilo dos dados das partes.

O CAMINTER possui uma moderna plataforma online para Arbitragem e Mediação, nesta plataforma também é possível trabalhar com procedimentos híbridos, ou seja, iniciados online e finalizados presencialmente e vice-versa.

O CAMINTER conta com um quadro de árbitros e mediadores profissionais com alta capacidade técnica em todas as áreas do saber.

O CAMINTER zela pelo correto procedimento arbitral. O árbitro é escolhido pelas partes e é ele que dá a decisão final. A participação é voluntária. Todos os procedimentos são controlados, significando segurança para as partes.

MEDIAÇÃO

A Mediação possibilita a resolução de controvérsias por meio de soluções construídas pelas próprias partes envolvidas, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Assim como a



arbitragem, a mediação conduzida pelo CAMINTER, é sigilosa, sendo proibida a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização mútua das partes, garantindo a não exposição das empresas a fim de preservar as suas relações de negócios, além de ser um meio que constitui alternativa ao sistema judiciário.

É um mecanismo mais amigável, que utiliza os serviços de um mediador que não tenha interesses no objeto da demanda e que esteja devidamente qualificado para a função. Toda mediação, com poucas exceções, é confidencial e não será admissível posteriormente em nenhum outro tribunal ou processo adversarial. Como os acordos são alcançados fora dos tribunais judiciais, não há necessidade de utilizá-los. Isso constitui uma vantagem fundamental no contexto corporativo.

Ao escolher o CAMINTER como responsável pelo suporte administrativo do procedimento de mediação, as partes terão garantido o bom andamento do procedimento em todas suas fases, de forma a facilitar a construção de uma solução ao conflito.

ARBITRAGEM

É crescente a utilização da arbitragem por ser o formato mais adequado para a resolução de controvérsias, no qual as partes definem um terceiro imparcial e independente da demanda, para analisar e julgar o conflito. As partes são livres para definir uma instituição para promover a administração do procedimento, por meio do gerenciamento independente de custos e documentos, serviço este prestado por centros internacionais como o CAMINTER.

São várias as razões da busca cada vez maior pela arbitragem, pois esta possui muitas vantagens para as partes envolvidas:

- 1- Economicidade;
- 2- Confidencialidade e sigilo;
- 3- Escolha do local mais apropriado para as Partes;
- 4- Legislação e idioma do procedimento;
- 5- Expertise do árbitro escolhido;
- 6- Flexibilidade dos procedimentos;
- 7- Celeridade na resolução do conflito.